



PUBLICADO NO DOLM

10/07/20

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.544/2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº 6.534/2020,
DE 30 DE JUNHO DE 2020, PUBLICADA
NO DOLM Nº 150 DE 07/07/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RETIFICA:

Onde se lê: Art.2º, inciso X- Suspensão de todos os eventos presenciais a serem realizados pelo Poder Legislativo, tais como palestras, cursos, reuniões, seminários ou similares, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias.

Leia-se: Art.2º, inciso X- Suspensão de todos os eventos presenciais a serem realizados pelo Poder Legislativo, tais como palestras, cursos, reuniões, seminários ou similares.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 07 de Julho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari